

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e
Controle Social (PG006)

Pilar Comunicação

Julho/2020 – Versão: 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para auditoria do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006) - Pilar Comunicação.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	06/07/2020	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
1.3.	Documentos de Referência.....	4
2.	Descrição do Programa	5
2.1.	Contextualização	5
2.2.	Objetivo	5
2.3.	Prazo.....	5
2.4.	Protocolo de Comunicação	5
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	7
3.1.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Assessoria de Imprensa, em atendimento ao item c da cláusula 67 do TTAC e conforme descrito no documento de Definição do Programa 8	
3.2.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa.....	9
3.3.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de Informação e Interação com as Comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa.....	9
4.	Procedimentos de Avaliação de Indicadores do Programa	10

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT) e Deliberações emitidas pelo CIF.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução dessas ações.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas e critérios dos procedimentos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguarção Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos emitidos pela CT relacionadas ao Programa;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Descrição do Programa

2.1. Contextualização

O PG006 é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 59 a 72 do TTAC.

De acordo com o documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, cujo escopo foi aprovado pelo CIF em abril de 2019 por meio da Deliberação nº 272, devido ao seu caráter multidisciplinar e por permear de forma transversal os demais Programas, a Fundação Renova dividiu o PG006 em quatro pilares contemplando as cláusulas do TTAC:

- Pilar Participação e Diálogo Social;
- Pilar Comunicação;
- Pilar Canais de Relacionamento; e,
- Pilar Ouvidoria.

Em virtude da divisão descrita acima, e após entendimento realizado junto à equipe da Fundação Renova responsável por cada um dos pilares, neste documento serão apresentados os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para o pilar Comunicação do PG006. Os procedimentos a serem realizados no âmbito dos demais pilares serão apresentados em documentos específicos emitidos pela EY.

2.2. Objetivo¹

O objetivo do Programa é assegurar canais de interação, diálogo e relacionamento contínuo com a população impactada e demais públicos interessados, garantir acesso à informação ampla, transparente, acessível e contínua a todos os interessados e apoiar os demais programas da Fundação Renova no que tange à promoção de participação social e comunicação no desenvolvimento e implementação dos projetos previstos no TTAC.

Com relação ao pilar Comunicação, o mesmo possui os seguintes objetivos específicos:

- Garantir o acesso à informação ágil, ampla, transparente e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível às partes interessadas por meio de canais permanentes de comunicação (dentre eles, jornais, rádios e mídias sociais) e interação com a sociedade, dando suporte aos espaços dialógicos e aos programas;
- Ter a capacidade de informar quem somos, o que fazemos e como fazemos; ajudando a estabelecer relações de confiança com as comunidades; e,
- Como o processo de reparação e compensação é extremamente dinâmico, os canais e fluxos de comunicação devem ser constantemente analisados e, quando necessário, alterados para atender ao desafio de tornar públicas as ações em andamento pela Fundação Renova.

2.3. Prazo²

Conforme cláusula 71, os canais de diálogo referidos no PG006 devem estar em funcionamento em até 90 dias da assinatura do TTAC e deverão funcionar enquanto o Acordo estiver em vigor.

2.4. Protocolo de Comunicação

¹ Informações obtidas do documento de Definição do Programa elaborado pela Fundação Renova, e aprovado pela CT-PDCS na Nota Técnica nº 13/2019, e pelo CIF por meio da Deliberação nº 272. A responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

² Informações obtidas por meio do TTAC.

Abaixo apresentamos os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria do pilar Comunicação, no âmbito deste Programa:

Nome	Área	E-mail
Ana Mendanha	Governança	ana.mendanha.crtf@fundacaorenova.org
Constança Guimarães	Comunicação	constanca.guimaraes@fundacaorenova.org
Leonardo Mansur	Comunicação	leonardo.mansur@fundacaorenova.org
Rafael Sânzio	Comunicação	rafael.sanzio@fundacaorenova.org
Roseli Silva	Comunicação	roseli.silva@fundacaorenova.org

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa, foram identificados processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do pilar Comunicação, conforme apresentado a seguir:

- Processo – Assessoria de Imprensa: estabelecer um relacionamento com a imprensa local, regional, nacional e internacional, atendendo 100% das demandas; estabelecer modelo de prestação de contas permanente sobre as ações da reparação, informando, de forma proativa, o andamento das iniciativas, evolução dos programas, resultados e outros temas de interesse; preparar e disponibilizar porta-vozes para atender e responder às demandas da imprensa; levar grupos de jornalistas à área atingida para mostrar os impactos e a evolução das ações de reparação;
- Processo – Produção de Conteúdo: realizar curadoria de conteúdo sobre o processo de reparação da Fundação Renova e outros assuntos de interesse dos públicos, direcionando informações para diversas mídias e veículos institucionais, para garantir o acesso à informação ampla, transparente e compreensível para população direta e indiretamente impactada;
- Processo – Campanhas e Eventos: prestar contas sobre as ações da Fundação Renova; fazer divulgação de ações com caráter de prestação de serviços presentes em algumas das ações de reparação; proporcionar a troca de experiências e a construção coletiva; e sensibilizar público interno e/ou externo sobre assuntos específicos; e,
- Processo – Canais de Informação e Interação com as Comunidades: estabelecer canais informativos e de interação, com linguagem empática, adequada e de fácil compreensão para a população atingida, nas áreas rurais e comunidades ao longo do rio Doce, em Minas Gerais e Espírito Santo. Co-criar as soluções de comunicação com a participação efetiva das comunidades diretamente atingidas, relatando os anseios dos atingidos e o trabalho de reparação feito pela Fundação Renova.

Após entendimento dos processos relacionados ao Programa, por meio da análise documental e entrevistas realizadas com a equipe da Fundação Renova responsável pelo pilar Comunicação, no âmbito do PG006, foi identificado pela EY que o Processo “Produção de Conteúdo” realiza produção de conteúdo institucional e por isso não será objeto de assegurar, por se tratar de ações internas da Fundação Renova. De acordo com o informado pela Fundação Renova, a produção de conteúdo direcionada ao atingido é executada no Processo “Canais de Informação e Interação com as Comunidades”.

Para verificação do atendimento, pela Fundação Renova, ao disposto na cláusula 60 do TTAC³, a EY havia previsto um procedimento de pesquisa junto à população direta e indiretamente atingida pelo rompimento da barragem de Fundão. Entretanto, devido às restrições de contato estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e governos locais em decorrência do COVID-19, o procedimento foi suspenso. Uma vez normalizada a situação no Brasil, uma nova versão deste documento será emitida pela EY contemplando o referido procedimento.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos demais processos deste pilar. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

³ “A população impactada e os **INDIRETAMENTE IMPACTADOS** terão acesso à informação ampla, transparente, completa e pública, em linguagem acessível, adequada e compreensível a todos os interessados, como condição necessária à participação social esclarecida.” (TTAC, p.44, cláusula 60)

Tabela 1 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Assessoria de Imprensa, em atendimento ao item c da cláusula 67 do TTAC e conforme descrito no documento de Definição do Programa
2	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa
3	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de Informação e Interação com as Comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Assessoria de Imprensa, em atendimento ao item c da cláusula 67 do TTAC e conforme descrito no documento de Definição do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar evidências das ações desenvolvidas pela Fundação Renova, excluído iniciativas de caráter institucional, para manutenção de relacionamento com a imprensa e disponibilização de *releases* aos veículos de comunicação, conforme estabelecido no item c da cláusula 67 do TTAC.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, das demandas da imprensa local, regional, nacional e internacional, conforme descrito no documento de Definição do Programa.

Critério amostral: Amostra estatística estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- b) Verificação de evidências da divulgação à imprensa, pela Fundação Renova, de informações relacionadas às ações de reparação, de forma proativa⁴, conforme descrito no documento de Definição do Programa.

Critério amostral: Amostra estatística estratificada com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo será realizado conforme tamanho da população.

- c) Verificação de evidências da participação de jornalistas em expedições, promovidas pela Fundação Renova na área atingida, para apresentação das ações de reparação realizadas, conforme descrito no documento de Definição do Programa.

Critério amostral: Não aplicável⁵.

⁴ De acordo com o escopo do Processo Assessoria de Imprensa, constante no documento de Definição do Programa, *“Proativamente, o processo começa com a identificação de temas relevantes, redação de releases e contato com veículos e jornalistas que possam fazer a divulgação de assuntos de interesse dos públicos de relacionamento da Fundação Renova”*.

⁵ Devido ao caráter subjetivo da ação, caso a EY julgue necessário, após verificação das evidências encaminhadas pela Fundação Renova poderá ser selecionada uma amostra para realização do procedimento.

3.2. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas e eventos nos territórios, conforme descrito no documento de Definição do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da realização de ações, por meio de campanhas e eventos, pela Fundação Renova, para atendimento ao objetivo descrito no Processo “Campanhas e Eventos” constante no documento de Definição do Programa.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de campanhas externas, em atendimento às demandas dos Programas.

Critério amostral: Não aplicável⁵.

- b) Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de eventos nos territórios, em atendimento às demandas dos Programas.

Critério amostral: Não aplicável⁵.

3.3. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Canais de Informação e Interação com as Comunidades, conforme descrito no documento de Definição do Programa

Objetivo do procedimento: Verificar o estabelecimento de canais informativos e de interação, nas áreas rurais e comunidades ao longo do rio Doce, em Minas Gerais e Espírito Santo, conforme descrito no documento de Definição do Programa.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da divulgação de informações aos atingidos, pela Fundação Renova, por meio da “Rádio Renova”.

Critério amostral: Não aplicável⁵.

- b) Verificação de evidências da publicação de jornais da comunidade, pela Fundação Renova, nos municípios de Mariana e Barra Longa, e na Foz do rio Doce.

Critério amostral: Não aplicável⁵.

- c) Verificação de evidências da publicação do “Boletim Jornada”, pela Fundação Renova.

Critério amostral: Não aplicável⁵.

4. Procedimentos de Avaliação de Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento, nenhum indicador encontrava-se aprovado para este Programa. Após a aprovação dos indicadores pelo CIF e início de um novo ciclo de acompanhamento deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas dos Programas.